

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Universo		
EMENTA: Regulariza a vida escolar da aluna Anny Gabrielly Silva Nobre		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
PROCESSO Nº 03082301/2023	PARECER Nº 223/2023	APROVADO EM: 12/4/2023

I – RELATÓRIO

Sylvia Lúcia Aguiar Teixeira, secretária do Colégio Universo, Instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 03082301/2023, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a regularização da vida escolar da aluna Anny Gabrielly Silva Nobre, tendo em vista ter estudado em uma escola extinta e não ter como comprovar sua escolaridade referente ao 1º e ao 2º ano do ensino fundamental.

Conforme histórico escolar apresentado a este CEE, referida aluna concluiu em 2016 o 9º ano do ensino fundamental no citado Colégio.

O processo contém a seguinte documentação:

1. Requerimento solicitando a regularização da vida escolar da aluna Anny Gabrielly Silva Nobre;
2. Histórico escolar expedido pelo Colégio Universo, nesta capital.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pela Resolução CEE nº 501/2022.

Face ao exposto, o voto é no sentido da aceitação do pedido, amparado no que prescreve a LDBEN, para que se regularize a vida escolar da aluna Anny Gabrielly Silva Nobre, considerando supridos o 1º e o 2º ano do ensino fundamental.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2023.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE